Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Coordenação de Aquisição e Distribuição de Alimentos

ATA DE REUNIÃO GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se reunião do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA), em formato híbrido, com a presença dos seguintes membros: pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a Sra. Lilian dos Santos Rahal, titular, e o Sr. Raimundo Nonato Soares Lima, suplente; pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), a Sra. Regilane Fernandes da Silva, suplente; pelo Ministério da Fazenda (MF), a Sra. Mônica Avelar Antunes Netto, titular; e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o Sr. Ênio Carlos Moura de Souza, suplente. Participaram, ainda, a Sra. Elisangela Sanches Januário, Secretária-Executiva do GGPAA, e os servidores do MDS Naiara Andreoli Bittencourt e Humberto de Mello Pereira, bem como a Sra. Roseli Zerbinato, do MDA. A reunião teve como pauta: i) discussão e aprovação da minuta de resolução para pagamento de apoio financeiro destinado à cobertura de custos logísticos das unidades recebedoras do PAA, em especial cozinhas solidárias; ii) discussão da minuta de resolução para ampliação do limite do PAA-Leite exclusivamente para leite de cabra; iii) aprovação dos projetos de sementes da segunda chamada de 2025; e iv) nomeação do Comitê Técnico para Avaliação das Propostas de Aquisição e Distribuição de Materiais Propagativos, conforme disposto no art. 17 da Resolução GGPAA nº 20/2025. No primeiro ponto de pauta, tratou-se da proposta de resolução voltada ao apoio financeiro às unidades recebedoras, com ênfase nas cozinhas solidárias. O Sr. Ênio Souza apresentou o histórico da operacionalização dessa frente no âmbito do PAA pela Conab, destacando que, desde 2023, houve crescimento progressivo das contratações, passando de aproximadamente R$ 31 milhões naquele ano para R$ 51 milhões em 2024 e R$ 119 milhões em 2025, correspondendo a cerca de 12 mil toneladas de alimentos. Ressaltou que a maior parte dessas entregas está prevista para ocorrer em 2026, gerando volume expressivo de alimentos destinados às cozinhas solidárias. Nesse contexto, relatou dificuldades operacionais observadas, especialmente em grandes centros urbanos como São Paulo e Rio de Janeiro, onde as organizações fornecedoras têm enfrentado obstáculos para realizar a entrega direta às unidades recebedoras, ao contrário do que ocorre em estados com menor concentração de cozinhas, onde arranjos logísticos locais têm se mostrado mais viáveis. Diante desse cenário, a proposta de resolução elaborada em conjunto pela SESAN/MDS e Conab visa instituir mecanismo de apoio financeiro para cobertura de custos logísticos, de modo a viabilizar a adequada distribuição dos alimentos às cozinhas solidárias. As representantes do MDA, Sras. Regilane Fernandes e Roseli Zerbinato, apresentaram questionamentos quanto ao escopo e à operacionalização da proposta, especialmente sobre as modalidades abrangidas, a destinação dos recursos (se às unidades fornecedoras ou recebedoras), o risco de universalização da demanda e a capacidade de gestão das cozinhas solidárias, bem como sobre eventuais impactos para as organizações fornecedoras e se houve escuta prévia dessas entidades. Em resposta, a Sra. Lilian Rahal e o Sr. Ênio Souza esclareceram que a proposta abrange todas as modalidades operadas no âmbito das cozinhas (compra com doação simultânea, compra direta e compra institucional) e que o apoio financeiro será direcionado às entidades recebedoras, responsáveis pela gestão das cozinhas, e não às fornecedoras. Destacaram, ainda, que a medida busca enfrentar dificuldades concretas já verificadas na entrega de alimentos, sobretudo em grandes centros urbanos, e que decorre, inclusive, de demandas e limitações apresentadas pelas próprias organizações fornecedoras, tendo sido precedida de escutas e da experiência acumulada na execução recente do Programa. A Sra. Mônica Avelar informou que apresentou sugestões de ajustes formais à minuta, especialmente quanto à padronização de anexos e estrutura do texto normativo, com vistas a conferir maior clareza e segurança jurídica. O colegiado manifestou concordância com a iniciativa, considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos operacionais do Programa diante da ampliação da escala de execução, e deliberou pelo prosseguimento da tramitação da resolução, condicionada à publicação do

decreto regulamentador pertinente. No segundo ponto, tratou-se da minuta de resolução para ampliação do limite financeiro do PAA-Leite exclusivamente para a aquisição de leite de cabra. O tema foi apresentado pela Secretária Lilian Rahal como medida específica, considerando as especificidades da cadeia produtiva do leite caprino, em especial em regiões onde essa produção possui maior relevância social e econômica. A Sra. Mônica Avelar manifestou preocupação quanto ao possível desgaste institucional de se estabelecer tratamento diferenciado apenas para o leite de cabra, sem ampliar para o leite de vaca, bem como quanto à ausência de um limite fixo, o que poderia gerar questionamentos em comparação com outras operações do Programa. Sugeriu, como alternativa, a definição de um limite intermediário fixo. O Sr. Enio também se posicionou pela ampliação do limite, mas de modo fixo. A Sra. Lilian Rahal ponderou que a definição de valores fixos poderia gerar pressão para ampliação dos limites em outras modalidades do PAA, o que não é viável neste momento, indicando a necessidade de buscar uma solução que minimize impactos institucionais e orçamentários. Destacou, ainda, o risco de iniciativas externas ampliarem indiscriminadamente os limites, o que demandaria uma resposta mais equilibrada no âmbito do GGPAA. Como encaminhamento, deliberou-se pela elaboração de apresentação técnica detalhada pela SESAN/MDS sobre o fornecimento de leite de cabra e de vaca, incluindo número de fornecedores e médias de produção, a fim de subsidiar decisão mais informada em reunião a ser realizada na sequência. No terceiro ponto de pauta, tratou-se da aprovação dos projetos de sementes referentes à segunda chamada de 2025 e dos encaminhamentos para a chamada de 2026 pela Conab. O Sr. Ênio Souza informou que a Nota Técnica da segunda chamada já havia sido previamente submetida ao comitê técnico no âmbito da Conab e, não havendo objeções por parte dos membros do GGPAA, foi considerada aprovada. Apresentou, ainda, os critérios propostos para a chamada de 2026, os quais permanecem, em sua maioria, alinhados aos adotados em 2025, contemplando, entre outros, a priorização de povos e comunidades tradicionais, participação de mulheres e jovens, assentamentos da reforma agrária, projetos vinculados ao Programa Arroz da Gente, iniciativas com unidades recebedoras específicas, como bancos de sementes, e produção orgânica. Informou que houve ajuste pontual na pontuação atribuída a projetos vinculados ao Programa Arroz da Gente, bem como a exclusão de critério anteriormente previsto, qual seja de alimentos da Cesta Básica, em razão de sua baixa influência, vez que todos as sementes de alimentos ofertadas compõem a Cesta Básica Nacional. Por fim, destacou que a intenção da Conab é realizar o lançamento da chamada na semana subsequente, durante evento institucional da Companhia. No quarto ponto de pauta, tratou-se da nomeação do Comitê Técnico para Avaliação das Propostas de Aquisição e Distribuição de Materiais Propagativos, conforme previsto no art. 17 da Resolução GGPAA nº 20/2025. O colegiado deliberou pela composição do comitê com representantes dos órgãos membros, sendo indicados, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a Sra. Elisangela Sanches Januário e o Sr. Humberto de Mello Pereira; pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), as Sras. Regilane Fernandes da Silva e Roseli Zerbinato; e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o Sr. Ênio Carlos Moura de Souza e a Sra. Clauciene Caetano de Oliveira. Deliberou-se, ainda, pela participação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) como convidada permanente no referido comitê, com a indicação dos Srs. Diogo Gomes e Gabriel Bianconi Fernandes. Ao final da reunião, o Sr. Ênio Souza convidou os membros do GGPAA para participação em evento a ser realizado pela Conab na semana subsequente, com abertura prevista para as nove horas da manhã de segunda-feira, incluindo programação voltada à apresentação de resultados do PAA, avaliação das operações com cozinhas solidárias, debates sobre sementes e discussões normativas, bem como apresentação de novo sistema em desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA AVELAR ANTUNES NETTO**, **Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, **Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 10/04/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Enio Carlos Moura de Souza**, **Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Regilane Fernandes da Sillva**, **Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **18467760** e o código CRC **904006A4**.

Referência: Processo nº 71000.034254/2023-74 SEI nº 18467760